

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DESIGNADO POR: "ESTÁDIO DO CARMO –
CÂMARA DE LOBOS – SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO"**

Entre

Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 671001329, sita na rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, Funchal, neste ato representada por João Pedro Castro Finó, com domicílio profissional na rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, Funchal, na qualidade de Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas com poderes para o efeito, que decorrem do disposto na alínea c) do n.º 1 artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por Primeiro Outorgante;

e

CAPIO - Consultoria e Comércio, Lda., matriculada no Registo Comercial com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 511084277, com sede no Caminho do Passeio n.º 18, freguesia de São Martinho, município do Funchal, titular do Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 50916-PUB, neste ato representada por [REDACTED] [REDACTED] portador [REDACTED] [REDACTED] e por [REDACTED] [REDACTED] portador [REDACTED] [REDACTED], ambos [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] na qualidade [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] doravante designados por Segundos Outorgantes;

Tendo em conta:

a) A decisão de adjudicação, através do despacho datado de 11/08/2021, do Secretário Regional de Turismo e Cultura, em suplência do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, relativa ao procedimento com a referência 16CPR21_ES, para a obra designada por: “Estádio do Carmo – Câmara de Lobos – Substituição do Relvado Sintético”.

b) O ato de aprovação da minuta do contrato de 11/08/2021 de 2021, do Secretário Regional de Turismo e Cultura, em suplência do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

Considerando que:

a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita no ano económico de 2021, pela dotação inscrita na Classificação Orgânica 52 9 50 02 02; Classificação Funcional 062; Projeto 50936; Classificação Económica D.07.01.04.Z0.00 e Fonte de Financiamento 392, do orçamento da Região Autónoma da Madeira, sendo o centro financeiro M100912 e o centro de custos M100A93200;

b) Foi atribuído o n.º de cabimento CY42108545 e o n.º de compromisso CY52112343 pelo sistema informático GeRFIP (Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado).

É celebrado o presente contrato, aos 23 dias do mês de agosto de 2021, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

A representada dos Segundos Outorgantes obriga-se a executar à representada do Primeiro Outorgante todos os trabalhos que integram a empreitada designada por: “Estádio do Carmo – Câmara de Lobos – Substituição do Relvado Sintético”.

CLÁUSULA 2.ª
(Preço contratual)

Pelos trabalhos previstos na cláusula anterior, a representada co Primeiro Outorgante obriga-se a pagar à representada dos Segundos Outorgantes o preço contratual de EUR 199.084,96 (cento e noventa e nove mil, oitenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), o qual será acrescido do montante devido a título de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 3.ª
(Condições de pagamento)

1. Os pagamentos devidos serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após apresentação das respetivas faturas, que corresponderá à data do correspondente registo de entrada.
2. Em caso de atraso da representada do Primeiro Outorgante no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem a representada dos Segundos Outorgantes direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, à taxa legalmente fixada para o efeito, pelo período correspondente à mora.

CLÁUSULA 4.ª
(Prazo de execução)

A representada dos Segundos Outorgantes obriga-se a executar os referidos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação/adequabilidade das fichas de procedimentos de segurança, caso esta última data seja posterior.

CLÁUSULA 5.ª
(Caução)

Não é exigida a prestação de caução. No entanto, proceder-se-á à retenção de 2% (dois por cento) do valor dos pagamentos a efetuar.

CLÁUSULA 6.ª

(Gestor do contrato)

O gestor do contrato da representada da primeira outorgante é: [REDACTED]
[REDACTED]

CLÁUSULA 7.ª

(Condições de modificação do contrato)

Sem prejuízo do disposto no Código dos Contratos Públicos, a modificação do contrato pode ser efetuada nos termos previstos no capítulo IV das cláusulas gerais do caderno de encargos.

CLÁUSULA 8.ª

(Notificações e comunicações)

1. As notificações relativas à fase de execução do contrato são efetuadas nos termos do disposto no artigo 467.º do Código dos Contratos Públicos, preferencialmente por correio eletrónico, para o seguinte endereço [REDACTED]
2. As comunicações entre as partes relativas à fase de execução do contrato são efetuadas nos termos do disposto no artigo 468.º do Código dos Contratos Públicos, preferencialmente por correio eletrónico, para os seguintes endereços srei@madeira.gov.pt e [REDACTED]
3. As notificações e comunicações efetuadas por via postal à representada dos segundos outorgantes são dirigidas ao seguinte endereço: [REDACTED]
4. Qualquer alteração dos endereços referidos nos números anteriores implica uma comunicação escrita, prévia, entre as partes

CLÁUSULA 9.ª

(Foro)

Para resolução de todos os eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato as partes recorrerão ao tribunal administrativo competente.

Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos e a proposta adjudicada, ambos disponibilizados na plataforma eletrónica de contratação pública, acinGov.

O presente contrato está dispensado da fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, nos termos da legislação aplicável.

O presente contrato é assinado pelos outorgantes, mediante aposição de assinatura eletrónica qualificada.

O Primeiro Outorgante

Assinado por: **JOÃO PEDRO CASTRO FINO**
Num. de Identificação: 11472040
Data: 2021.08.23 10:36:13+01'00'
Certificado por: Governo Regional da Madeira.
Atributos certificados: **Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas.**



Os Segundos Outorgantes

[Redacted signature block]



[Redacted signature block]

